



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Lei n. 1881 de 18 de novembro de 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palma Sola para o Exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento do Município de Palma Sola, abrange a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.702.548,00 (Dezessete milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º O receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma de legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES	R\$	19.401.948,00
1.1	Receita Tributária	R\$	1.011.100,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	280.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	64.300,00
1.4	Receita Agropecuária	R\$	85.000,00
1.5	Receita Industrial	R\$	3.000,00
1.6		R\$	125.300,00
	Receita de Serviços		
1.7	Transferências Correntes	R\$	17.593.900,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	239.348,00
9.0	Deduções Receitas	R\$	-2.394.600,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	695.200,00
2.1	Operações de Crédito	R\$	12.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	56.000,00
2.3	Transferências de Capital	R\$	627.200,00
T.GERAL		R\$	17.702.548,00

Art. 3º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	630.000,00
-------	--------------------------------	-----	------------



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	297.000,00
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.591.144,00
03.02	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	1.038.620,00
03.03	SEC. DE GESTÃO ADMINIST. E PLANEJAMENTO	R\$	140.000,00
04.01	CRECHES	R\$	566.364,00
04.02	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$	1.022.500,00
04.03	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	108.000,00
04.04	SECRETARIA EDUCAÇÃO	R\$	4.102.498,00
04.06	DIRETORIA DE ESPORTE	R\$	283.000,00
05.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.425.162,00
06.01	SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	1.032.000,00
07.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	1.080.900,00
07.02	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANS.	R\$	1.028.360,00
07.03	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	R\$	19.000,00
08.01	FUNREBOM	R\$	108.000,00
09.01	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$	171.500,00
10.01	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	603.000,00
10.02	FUNDO MUNIC. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	R\$	147.500,00
11.01	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	188.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	120.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	17.702.548,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$	630.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.756.764,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	223.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	728.500,00
10	SAÚDE	R\$	3.402.922,00
12	EDUCAÇÃO	R\$	5.799.362,00
13	CULTURA	R\$	171.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	22.000,00
15	URBANISMO	R\$	1.080.900,00
16	HABITAÇÃO	R\$	19.000,00
17	SANEAMENTO	R\$	22.240,00
20	AGRICULTURA	R\$	1.032.000,00
22	INDÚSTRIA	R\$	188.000,00
26	TRANSPORTE	R\$	1.028.360,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$	283.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	195.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	120.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	17.702.548,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$	3.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	630.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$	297.000,00
0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	843.620,00
0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	1.464.144,00
0005	ORGANIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$	140.000,00
0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	79.000,00
0007	ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO PALMASSOLENSE	R\$	640.500,00
0008	SAÚDE PARA PALMA SOLA	R\$	3.409.922,00
0009	ALUNOS AO ABRIGO	R\$	11.000,00
0010	EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	3.115.738,00
0011	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	108.000,00
0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.577.864,00
0013	ENSINO MÉDIO	R\$	7.000,00
0014	ENSINO SUPERIOR	R\$	38.000,00
0015	ENSINO SUPLETIVO	R\$	9.000,00
0016	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	R\$	25.000,00
0017	MERENDA ESCOLAR	R\$	216.160,00
0018	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	589.100,00
0019	AÇÕES CULTURAIS	R\$	151.500,00
0020	CANALIZAÇÃO DA SANGA	R\$	4.000,00
0022	TRANSITAR BEM	R\$	1.061.900,00
0023	HABITAÇÃO POPULAR	R\$	19.000,00
0024	FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	R\$	36.500,00
0025	HOMEM NO CAMPO	R\$	729.000,00
0026	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$	168.000,00
0028	INCENTIVOS PARA INDÚSTRIAS	R\$	144.000,00
0029	ESTRADAS VICINAIS	R\$	1.028.360,00
0030	ESPORTE PARA TODOS	R\$	283.000,00
0031	DÍVIDA INTERNA	R\$	192.000,00
0034	TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$	4.000,00
0035	CASA DA CIDADANIA	R\$	22.000,00
0036	PETI-PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRAB. INFANTIL	R\$	88.000,00
0037	PROTEÇÃO DE FONTES	R\$	22.000,00
0038	INCENTIVO A FRUTICULTURA	R\$	5.000,00
0039	FUNDO DE REEQUIPAMENTO CORPO BOMBEIRO	R\$	108.000,00
0040	PRÓ INFÂNCIA	R\$	11.000,00
0041	CAMINHO NA ESCOLA	R\$	11.000,00
0042	CENTRO DE EVENTOS	R\$	20.000,00
0043	PLANO DIRETOR	R\$	12.000,00
0044	ESTAÇÃO TRATAMENTO/CANALIZAÇÃO ESGOTO	R\$	15.240,00
0045	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	44.000,00
0046	INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL	R\$	67.500,00
0047	PLANO DE AÇÕES ARTICULADA-PAR	R\$	91.500,00
0048	INCENTIVO A PSICULTURA	R\$	4.000,00
0049	SEGURANÇA POR VIDEOMONITORAMENTO	R\$	36.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	120.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	17.702.548,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	15.463.868,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.291.844,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	32.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	7.140.024,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.238.680,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	R\$	1.958.680,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	160.000,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	17.702.548,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I -	Passivos Contingentes	R\$	50.000,00
II -	Intempéries	R\$	30.000,00
III -	Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	R\$	40.000,00
	TOTAL	R\$	120.000,00

§ 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos da Reserva de Contingência, por Decreto.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se como “Passivos Contingentes”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência da unidade gestora não orçados ou orçados a menor.

§ 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares nos termos dos itens contidos no § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 6º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8º Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei.



Estado de Santa Catarina **Prefeitura Municipal de Palma Sola**

Art. 9º Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, desde que sejam autorizados especificamente pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 10º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 11º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado
de Santa Catarina, 18 de novembro de 2014.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Valdemar Gritti
Secretario de Administração